



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

L E I Nº.750/2006

SÚMULA: "CRIA CARGOS E ABRE VAGAS NO QUADRO EFETIVO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, AMAURI CEZAR JOHNSON, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Próprio dos Servidores, os cargos de provimento efetivos de Auxiliar Contábil, Auxiliar de Consultório Dentário, Instrumentador cirúrgico, Médico Veterinário Sanitarista, Contínuo (Office Boy), Sepultador, Técnico de Enfermagem, Técnico em Higiene Bucal, Técnico em Laboratório, Técnico de Manutenção em Computador e Técnico de Manutenção em Telefone.

§ Único - O grupo ocupacional, carga horária semanal, quantidade de vagas, formação escolar e atribuições dos cargos mencionados no caput deste artigo serão disciplinados no Anexo I da Lei nº561/2001, mediante regulamentação do Executivo, respeitadas as características e exigências inerentes ao cargo e função.

Art. 2º - Ficam criados, dentro do Quadro Único de Pessoal as seguintes vagas:

- AGENTE DE DEFESA CIVIL	20 VAGAS
- AUXILIAR CONTÁBIL	03 VAGAS
- AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	03 VAGAS
- AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01 VAGA
- BABÁ	33 VAGAS
- BIOQUÍMICO	02 VAGAS
- CIRURGIÃO DENTISTA	02 VAGAS
- COZINHEIRO	15 VAGAS
- ENFERMEIRO	02 VAGAS
- INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	03 VAGAS
- MÉDICO VETERINÁRIO SANITARISTA	01 VAGA
- CONTÍNUO (OFFICE BOY)	02 VAGAS
- SEPULTADOR	04 VAGAS
- TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	02 VAGAS
- TÉCNICO EM LABORATÓRIO	03 VAGAS
- TÉCNICO MANUTENÇÃO COMPUTADOR	01 VAGA
- TÉCNICO MAUTENÇÃO TELEFONE	01 VAGA
- TÉCNICO RAIO X	02 VAGAS
- TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05 VAGAS.



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul,
Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2006.


AMAURI CEZAR JOHNSON
PREFEITO MUNICIPAL